



**Casa Transitória De Embu Guaçu**  
Vel. Wilson de Moraes, 150, Centro, Embu-Guaçu, SP  
Fone (011) 46616291 - CNPJ 96.493.879/0001-20  
Utilidade Pública Lei nº 1.389/97

Ofício nº 01 /2021

**Assunto: RETOMADA DAS ATIVIDADES DA INSTITUIÇÃO.**

Vimos por deste informar que devido a pandemia pelo COVID-19 que deu início no ano de 2020, o isolamento social foi instituído como forma de controle da contaminação pelo vírus pode decretos municipais, os quais proíbem atividades coletivas com crianças semelhantes a recreação ou atividades escolares de acordo com o Artigo 11 do Decreto 3133 de 12-3-2021.

Diante dessa restrição, visando também oferecer apoio às crianças da famílias cadastradas no Projeto Pequeno Peter Pan as atividades foram adaptadas para o momento de isolamento social previsto como forma de controle da contaminação do COVID-19, as famílias cadastradas no início do projeto permanecem sendo atendidas com apoio na alimentação básica das crianças e orientações específicas, por palestras e contato telefônico, para que continuem garantindo os direitos das crianças em conformidade ao Estatuto da Criança e Adolescente diante desse momento específico no qual as mesmas não estão frequentando as escolas e os projetos.

As seguintes atividades previstas na grade do nosso plano anual estão sendo desenvolvidas com as necessárias adaptações para atender as medidas sanitárias para controlar a contaminação pelo COVID-19:

4. Apoio a família na função protetiva	4.1 Acompanhamentos junto à família, visando o acolhimento;
	4.2 atendimentos individuais, de acordo com demanda espontânea e específica;
	4.3 Realizações de grupos temáticos;
	4.4 Acompanhamentos individuais famílias e crianças;

**E-mail: casatransebuguacu@gmail.com**



**Casa Transitória De Embu Guaçu**  
Vel. Wilson de Moraes, 150, Centro, Embu-Guaçu, SP  
Fone (011) 46616291 - CNPJ 96.493.879/0001-20  
Utilidade Pública Lei nº 1.389/97

	4.5 observação e intervenção do comportamento em grupo (reunião de pais).
--	---

11. Informações, comunicação e defesa dos direitos	11.1 Informar por meio de reuniões sobre os direitos socioassistenciais existentes como, por exemplo, centros de referência, centros de apoio sócio – jurídico e sobre os conselhos de direitos. É dever da Instituição oportunizar o acesso aos usuários.
--	--

14. Articulação das redes de serviços socioassistenciais	14.1 Apresentar a instituição para rede socioassistencial e participar das reuniões da rede.
	14.2 Potencializar o atendimento das crianças a partir da articulação com a rede de serviços.

Já realizamos alguns encontros presenciais com palestras desde o início do ano, entregas de alimentos e orientações sociais. Os registros estão disponíveis na instituição, informamos ainda que a assistente social está de plantão todos os dias das 9h às 12h sendo necessário o agendamento para atendimento presencial.

Sem mais,

Embu Guaçu, 18 de maio de 2021.

Mario Alexandre Korniski  
Diretor-Presidente

E-mail: [casatransebuguacu@gmail.com](mailto:casatransebuguacu@gmail.com)